

Boletim de Serviço

nº 554, de 05 de agosto de 2022

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro Interino da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI nº 808/2022, de 04 de agosto de 2022.....	04
PORTARIA-SEI nº 825/2022, de 27 de julho de 2022.....	07
PORTARIA-SEI nº 836/2022, de 01 de agosto de 2022.....	08
PORTARIA-SEI nº 846/2022, de 04 de agosto de 2022.....	09
PORTARIA-SEI nº 847/2022, de 02 de agosto de 2022.....	10
PORTARIA-SEI nº 850/2022, de 04 de agosto de 2022.....	11

Portaria-SEI nº 808, de 04 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União no dia

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Escritório de Processos, no âmbito do HC/UFMG, vinculado à Superintendência, que atuará no formato de comissão permanente, com o objetivo de:

- I. Planejar ações de desenvolvimento da Gestão por Processos no HC/UFMG;
- II. Promover a cultura de Gestão por Processos, por meio do apoio a normatização, capacitação dos colaboradores, comunicação e reporte dos avanços em Gestão por Processos;
- III. Contribuir com o alinhamento entre as iniciativas de Gestão de Processos e a arquitetura de processos da Rede Ebserh; e,
- IV. Atuar como guardião do Modelo de Governança de Processos da Rede Ebserh no HC/UFMG.

Art. 2º O Escritório de Processos (Eproc) será coordenado e composto pelos seguintes integrantes:

I. Coordenação do Escritório de Processos (Eproc)

Lismar Isis Campos, matrícula Siape 322****

II. Coordenação Adjunta do Escritório de Processos

a) Henrique de Alencar Júnior, matrícula Siape 234****

b) Mariana Benevides Santos Paiva, matrícula Siape 156****

III. Representantes do Setor de Governança e Estratégia

a) Titular: Lismar Isis Campos, matrícula Siape 322****

b) Suplente: Leticia Ferreira da Silva Machado, matrícula Siape 222****

c) Suplente: José Domingos Carvalho Filho, matrícula Siape 226****

IV. Representante do Setor de Regulação em Saúde

a) Mariana Benevides Santos Paiva, matrícula Siape 156****

b) Thais Novaes Costa de Almeida, matrícula Siape 225****

V. Representantes do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital

- a) Titular: Regia Rubia de Oliveira Saraiva, matrícula Siape 175****
- b) Suplente: Aguinaldo de Matos Fonseca, matrícula Siape 225****

VI. Representantes do Setor de Gestão da Qualidade

- a) Titular: Isamara Correa Lemos, matrícula Siape 167****
- b) Suplente: Tatiane Batista Nascimento Chaves De Faria, matrícula Siape 224****

VII. Representantes da Gerência Administrativa

- a) Titular: Letícia Lopes Oliveira, matrícula Siape 221****
- b) Suplente: Juliana de Souza Bechara, matrícula Siape 225****

VIII. Representantes da Gerência Atenção à Saúde

- a) Titular: Henrique de Alencar Júnior, matrícula Siape 234****
- b) Suplente: Thaís Perígolo Maia, matrícula Siape 125****

IX. Representantes da Gerência Ensino e Pesquisa

- a) Titular: Mislene Galdino Diniz, matrícula Siape 217****
- b) Suplente: Sonia Maria Nunes Viana, matrícula Siape 174****

Art. 3º Os integrantes do Escritório de Processos deverão pactuar junto às suas chefias imediatas a liberação das atividades de sua área organizacional nos dias e horários programados para participação das atividades do Escritório, salvo em casos excepcionais devidamente motivados pela respectiva chefia.

Art. 4º O Escritório de Processos poderá convidar representantes das diferentes gerências da instituição, bem como de órgãos e entidades, públicas e privadas, e especialistas em assuntos ligados ao tema, cujas presenças sejam consideradas necessárias e relevantes ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 5º Em eventual necessidade de deslocamento, os representantes do Escritório de Processos terão as despesas relativas a passagens e diárias custeadas pelo HC/UFMG.

Art. 6º A Coordenação do Eproc realizará a consolidação das discussões e prestará apoio administrativo/executivo aos trabalhos do Escritório de Processos, podendo delegar tarefas, nos termos do Regimento Interno do Eproc.

Art. 7º O Escritório de Processos deverá elaborar seu regimento interno disciplinando seu funcionamento e submeter à aprovação do Colegiado Executivo em até 60 dias a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 8º A participação no Escritório de Processos não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

(Assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 825/22, de 27 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223****
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225****

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 836/22, de 01 de agosto de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE NAVALHAS E SOLIDIFICADOR**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223****
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225****

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 846, de 04 de agosto de 2022

PROCESSO Nº 23546.043033/2021-15
PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE COMISSÁRIO – INVESTIGAÇÃO PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o presidente Patrick Vieira Dias, Matrícula SIAPE nº 320***, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, por motivo de impedimentos alegados através da Solicitação - SEI nº 5/2022/UTIP/STPC/DGC/GAS/HC-UFMG-EBSERH ([23227900](#)), de 2 de agosto de 2022, e designar Laís Ferreira da Rocha, Matrícula SIAPE nº 304***, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada no HC-UFMG, para atuar como PRESIDENTE e conduzir procedimento de Investigação PAS visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23546.043033/2021-15, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 847/22, de 02 de agosto de 2022.

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA ERGOESPIROMETRIA**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223****
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225****

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 850, de 04 de agosto de 2022

PROCESSO 23546.019056/2020-28

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE COMISSÁRIO – INVESTIGAÇÃO PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir Laís Ferreira da Rocha, SIAPE nº 304****, ocupante do Farmacêutico, por motivo de impedimentos alegados através do Ofício - SEI nº 30/2022/UDIS/SFH/DADT/GAS/HC-UFMG-EBSERH ([23288861](#)), 04 de agosto de 2022., e designar Patrick Vieira Dias, SIAPE 320****, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, para constituir a comissão de Processo Administrativo Sancionador, na função de Presidente, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23546.019056/2020-28, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh